

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO – Edital Cataguases nº 07/2025
Edital de referência nº 06/2025
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2025”

O(a) Coordenador(a) dos Projetos de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas Ana Carolina Corrêa Salvio e Coorientador Prof. Arthur Gabriel Guedes Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para os projetos “*Fique a Dica! Ideias e propostas educativas para colocar a Educação em Direitos Humanos na prática na escola, com foco nas temáticas de gênero, diversidade e sexualidades*” e “*Fique a Dica! Ideias e propostas educativas para colocar a Educação em Direitos Humanos na prática na escola, com foco na temática étnico-racial*”

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para os Projetos de Ensino <i>Fique a Dica! Ideias e propostas educativas para colocar a Educação em Direitos Humanos na prática na escola, com foco nas temáticas de gênero, diversidade e sexualidades</i> e “ <i>Fique a Dica! Ideias e propostas educativas para colocar a Educação em Direitos Humanos na prática na escola, com foco na temática étnico-racial</i> ”.	30/04/2025
Período para solicitação de impugnação	02/05/2025
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	05/05/2025
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	06/05/2025
Avaliação/seleção das inscrições	07/05/2025
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	08/05/2025
Recursos contra o resultado provisório da seleção	09/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	12/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link (<https://forms.gle/6jUb8opgW5Vsg3r68>) ou por e-mail, ou presencial, na coordenação de Registros Acadêmicos e no período de 06/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no link de inscrição, ou enviar por e-mail o e-mail arthur.rocha@ifsudestemg.edu.br ou entregar presencialmente os seguintes documentos:

- Anexo III Formulário de identificação do(a) bolsista e dados bancários
- Anexo IV Termo de Compromisso
- Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa
- Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar

e) Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso

f) Breve descrição com explicação do que você compreende da temática de "Direitos Humanos, gênero, diversidade, sexualidades e étnico-racial".

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico ou superior.

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	R\$700,00	20	<i>Fique a Dica! Ideias e propostas educativas para colocar a Educação em Direitos Humanos na prática na escola, com foco nas temáticas de gênero, diversidade e sexualidades</i>	Ana Carolina Corrêa Salvio
01	R\$350,00	20	<i>Fique a Dica! Ideias e propostas educativas para colocar a Educação em Direitos Humanos na prática na escola, com foco na temática étnico-racial"</i>	Ana Carolina Corrêa Salvio

3.1 As bolsas terão vigência de 05 (cinco) meses, com início das atividades a partir de 12/05/2025 e término em 19/12/2025.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS



4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/05/2025	19:00	Coordenação de Registros Acadêmicos

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Desempenho Acadêmico
- b) Disponibilidade de Carga Horária
- c) Comprometimento com os Direitos Humanos
- d) Envolvimento prévio com atividades ou projetos sociais
- e) Compromisso com a Temática

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no (a) portal institucional, murais, salas, etc, dentre outros definidos pela coordenação, e comunicados previamente aos inscritos.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS



7.2 O (a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no EDITAL Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2025

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: arthur.rocha@ifsudestemg.edu.br.

Cataguases/MG, 30 de Abril de 2025.

Ana Carolina Corrêa Salvio
Coordenador (a) do Projeto



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS



ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DADOS BANCÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE E PAGAMENTO DA BOLSA

Nome completo:

E-mail:

CPF: DDD: Telefone:

Banco*: N° da agência*: Conta-Corrente*:

Chave PIX: (somente CPF)

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

() Técnico

() Graduação

Curso:

Campus:

* Para o pagamento de bolsa, os dados bancários informados não podem ser de conta conjunta, nem conta em nome de terceiros.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome do(a) estudante), aprovado(a) em processo seletivo para bolsista/voluntário(a) junto ao Projeto de Ensino (nome do projeto aprovado), estou ciente dos direitos e deveres do bolsista/voluntário(a), exercendo-os em regime de (número de horas) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de xx/xx/2024 a xx/xx/2024. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Cidade/MG, ____ de ____ de ____

Nome legível do(a) estudante

Nome legível do(a) responsável (caso estudante menor de 18 anos)

Nome legível do(a) orientador(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RECEBENDO BOLSA

(EXCETO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)

Eu, (nome do(a) estudante), aprovado(a) em processo seletivo para bolsista junto ao Projeto de Ensino com foco nas Ações Afirmativas: (nome do projeto), ciente do Edital, o qual fixa as normas para a execução do projeto, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma outra bolsa, excetuando-se as de Programas de Assistência Estudantil, se for o caso. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será de acordo com a frequência apurada.

_____, ____ de _____ de ____.

(local)

(dia)

(mês)

Assinatura do(a) estudante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO AÇÃO DISCIPLINAR

Eu, (nome do(a) estudante), aprovado(a) em processo seletivo para o Projeto de Ensino com foco nas Ações Afirmativas: (nome do projeto), ciente do Edital, o qual fixa as normas para a execução do projeto, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo ação disciplinar.

_____, ____ de _____ de ____.

(local)

(dia)

(mês)

Assinatura do(a) estudante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu _____, coordenador(a) do curso
_____ no qual o(a) estudante (nome do(a) estudante)
encontra-se matriculado(a), declaro que a data provável de conclusão de curso está prevista
para ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

(local)

(dia)

(mês)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso